



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025

Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para provimento de cargos, em caráter temporário, do Quadro de Pessoal do Município de Itá, Estado de Santa Catarina.

O **MUNICÍPIO DE ITÁ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, nº 100, Itá/SC – CEP 89760-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. CLEMOR ANTONIO BATTISTI, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo, destinado à formação de cadastro reserva, **em caráter temporário, para substituição de servidores efetivos quando ocorrer afastamentos e demais casos previstos em Lei**, do Quadro de Pessoal do Município de Itá, que será regido pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 35/2006, Lei Complementar nº 115/2015, Lei complementar 067/2010, Lei Complementar nº 172/2023 e pelas normas deste Edital.

Os candidatos aprovados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato administrativo, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e da legislação municipal pertinente, não gerando estabilidade nem direito à efetivação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC com endereço na Rua Mal. Deodoro, nº 772, Centro, Concórdia/SC – CEP 89700-905, Telefone (49) 3482-3515, endereço eletrônico: <https://amauc.selecao.net.br/> sob a supervisão da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº147 /2025.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o cronograma descrito no ANEXO I deste edital.

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão e da AMAUC, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados na internet nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ita.atende.net/>

1.5. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos às normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 35/2006 e filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado da publicação do ato de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.



2. DOS CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1. Este certame se destina à seleção de candidatos para provimento de cargos, em caráter temporário, do Quadro de Pessoal do Município de Itá.

2.2. O ANEXO II deste edital estabelece os cargos, as vagas, a habilitação exigida, a carga horária a ser cumprida, os vencimentos e o valor da inscrição.

2.3. As descrições das atribuições dos cargos constam no ANEXO III deste edital.

2.4. Os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para admissão no serviço público, bem como os demais necessários para admissão deverão ser apresentados até a data da contratação.

2.5. Das vagas reservadas aos deficientes

2.5.1 Às pessoas deficientes é assegurado o direito de se inscreverem em processo seletivo para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, para as quais serão reservadas até 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas no processo, assegurando igualdade de condições e critérios de acessibilidade a todos os candidatos, na forma estabelecida em lei.

2.5.2 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

2.5.3 Consideram-se pessoas deficientes aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.5.4 Para concorrer às vagas reservadas o candidato ao realizar sua inscrição pela Internet deverá declarar-se deficiente, anexando laudo médico digitalizado em formato .pdf ou jpg, em arquivo único, expedido nos últimos 06(seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.5.5 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da Comissão do Processo Seletivo e da AMAUC.

2.5.6 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos deficientes que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios da condição requerida, terão sua inscrição como deficientes invalidadas e passarão a ser considerados como deficiência, concorrendo às vagas gerais.

2.5.7 O candidato que se declarar deficiente, participará do presente processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



2.5.8 O candidato que concorrer às vagas reservadas a deficiente, além de figurar na lista geral, terá seu nome publicado em relação à parte.

2.5.9 Eventuais vagas reservadas aos deficientes que não forem providas por falta de candidatos ou inexistência de classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.5.10 Se aprovado, ao ser convocado, o deficiente será submetido à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município, objetivando a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para verificação da aptidão como requisito para ingresso no serviço público.

2.5.11 O candidato que se declarar deficiente não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

2.5.12 Em razão da limitação do número de vagas nos cargos, não haverá reserva de vagas a portadores de necessidades especiais, de modo que a participação no Certame se dará em igualdade de condições.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, qual deverá ser efetuada pela internet nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> ou <https://ita.atende.net/> durante o período de **17/11/2025 a partir das 14h00min a 01/12/2025 até as 23h59min.**

3.2. O candidato somente poderá se inscrever para 1 (um) cargo descrito neste edital.

3.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações nos endereços eletrônicos indicados.

3.4. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> ou <https://ita.atende.net/>, clicar em “PROCESSO SELETIVO N° 05/2025”, qual direcionará o candidato para a área onde deverá efetuar seu cadastro.
- b) Ler atentamente o edital completo, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir atentamente os dados informados e confirmar a inscrição;
- e) Gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até a data limite de **02/12/2025.**
- f) Não serão aceitos pagamentos de inscrições por quaisquer meios que sejam, após a data limite, bem como agendamentos de pagamento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente poderá ser efetuada para um único cargo deste certame.

3.6. Os valores da taxa de inscrição constam no ANEXO II deste Edital.

3.7. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo, inclusive divulgação dos mesmos.

3.8. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.9. O Município disponibilizará para os candidatos que não possuem acesso a Internet, um computador com impressora, para realizar inscrição, que estará disponível na Prefeitura Municipal de Itá, com endereço na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, nº 100.

3.10. Os valores pagos a título de taxa de inscrição não serão devolvidos em nenhuma hipótese, exceto em caso de cancelamento do certame por interesse e conveniência da Administração Pública.

3.11. O Município de Itá e a AMAUC não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não efetivada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.12. A Comissão do Processo Seletivo e a AMAUC, a qualquer tempo, poderão anular/cancelar a participação do candidato no certame, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital, que atingirá todos os atos dela decorrente, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente à classificação.

3.13. As despesas com viagens, alimentação e estadia decorrentes da participação neste certame, correrão por conta e responsabilidade do candidato.

3.14. Da isenção da taxa de inscrição

3.14.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os doadores de sangue e de medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997.

3.14.2 Para enquadramento ao benefício previsto neste item considera-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

3.14.3 Documentos necessários para solicitação de isenção



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

a) para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) doações no lapso de um ano antes da publicação deste Edital de Processo Seletivo;

b) a comprovação da qualidade de doador de medula óssea se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

3.14.4 A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, após a realização da inscrição, na opção “Solicitar Isenção”, seguindo as orientações da página, primeiro registrar a isenção da taxa de inscrição que deseja e após anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, no período de **17/11/2025 a 24/11/2025**.

3.14.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada na data de **26/11/2025**, cabendo recurso do indeferimento que deve ser interposto na área do candidato e no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da publicação.

3.14.6 O resultado dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado na data de **29/11/2025**, oportunizando o pagamento da taxa, dentro do prazo limite, àqueles que tiverem seu pedido indeferido.

3.15. Das condições especiais para realização da prova

3.14.1. Os candidatos que necessitam de condições especiais para realização da prova deverão requerê-la no ato da inscrição, informando qual a condição especial necessária (física, visual, lactante, etc).

3.14.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.14.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que solicite no ato da inscrição, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança.

3.14.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.14.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas.

3.14.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.14.7. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário



determinados.

3.15. Das vedações na participação do certame

3.15.1. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da associação contratada para a coordenação e execução operacional do Processo Seletivo.

3.15.2. Após a homologação das inscrições, caso seja verificada a participação de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, de membros da Comissão do Processo Seletivo, haverá a substituição dos membros designados para a composição.

4. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas na data de **03/12/2025** nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ita.atende.net/>

4.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da publicação das inscrições, qual deverá ser interposto na área do candidato, mediante acesso com login e senha cadastrados no ato da inscrição.

4.3. A publicação da homologação final das inscrições se dará na data de **08/12/2025** nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ita.atende.net/>

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente edital se desenvolverá, mediante as seguintes etapas:

a) Prova escrita para todos os cargos mediante aplicação de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

b) Prova de títulos para o cargo de Engenheiro Civil, mediante apresentação de documentos, de caráter classificatório.

c) Prova Prática para o cargo de Operador, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Da prova escrita

5.2.1. A aplicação da prova escrita se dará na data de **14/12/2025** em local a ser definido e informado na data da homologação final dos inscritos, nos seguintes endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ita.atende.net/>

5.2.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	12h45min



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

Fechamento dos portões	13h20min
Distribuição e início das provas	13h30min
O tempo mínimo de permanência em sala	14h00min
Fim da prova – saída obrigatória	15h30min

5.2.3. A prova terá tempo de duração mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 02h00min (duas horas).

5.2.4. A identificação correta do período, horário e local das provas e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações.

5.2.5. A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, cada uma delas com até 05 (cinco) alternativas das quais uma única será correta.

5.2.6. A prova escrita será composta da seguinte forma:

- a) Para os cargos somente com prova escrita (Auxiliar de Classe, Auxiliar de Creche, Enfermeiro, Professor de Inglês, Professor de Espanhol, Professor de Geografia, Professor de Português, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Música, Professor de Turismo, Professor de Interprete de Libras, Professor de Informática, Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, Professor de Futebol de Campo, Professor de Futsal, Professor de Vôlei, Psicólogo e Assistente Social):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	02	0,50	1,00
Raciocínio Lógico	02	0,50	1,00
Conhecimentos Gerais	02	0,50	1,00
Informática	02	0,50	1,00
Conhecimentos Específicos	12	0,50	6,00
Total:	20	-	10,00

- b) Para os cargos com prova escrita e títulos (Engenheiro Civil):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	02	0,35	0,70
Raciocínio Lógico	02	0,35	0,70
Conhecimentos Gerais	02	0,35	0,70
Informática	02	0,35	0,70
Conhecimentos Específicos	12	0,35	4,20
Total:	20	-	7,00

5.2.7. Para os cargos com prova escrita e prática (Operador):



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	02	0,20	0,40
Raciocínio Lógico	02	0,20	0,40
Conhecimentos Gerais	02	0,20	0,40
Conhecimentos Específicos	14	0,20	2,80
Total:	20	-	4,00

5.2.8. O conteúdo programático da prova consta no ANEXO IV deste edital.

5.3. Normas para realização da prova escrita

5.3.1. Orienta-se que o candidato compareça ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos neste edital e suas publicações, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identificação e com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

5.3.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação;

5.3.3. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto e que estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.3.4. Não será aceito qualquer outro documento que não sejam aqueles previstos no item anterior.

5.3.5. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

5.3.6. Ao ingressar na sala para realização da prova escrita os candidatos depositarão em local apropriado seus materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários ou permitidos para realização da prova, sendo que a negativa importará na eliminação do concorrente.

5.3.7. No horário previsto, os envelopes/pastas contendo os cadernos de provas e cartão resposta serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

5.3.8.O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova, após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.

5.3.9.Para realizar a prova escrita, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu.

5.3.10. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

5.3.11. Forma correta de preencher o Cartão Resposta: ●

5.3.12. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

5.3.13. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.

5.3.14. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Em branco, sem nenhuma resposta assinalada;
- e) Assinalada a lápis ou a caneta não permitida;
- f) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

5.3.15. Não serão corrigidos os cartões resposta que possuírem qualquer anotação, na face ou no verso, não solicitadas neste Edital.

5.3.16. O correto preenchimento e assinatura do cartão resposta são de total responsabilidade do candidato.

5.3.17. A falta de assinatura no cartão resposta acarreta a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.3.18. Para realização da prova escrita não será permitido: o uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura; a comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer material, anotação, instrumento ou equipamento; ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal; a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, tudo sob pena de eliminação do certame.

5.3.19. O candidato poderá ter em seu poder no local de prova tão somente um recipiente para acondicionamento de água (garrafa ou copo) desde que fabricado em material transparente, sem rótulos ou etiquetas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

5.3.20. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho que será disponibilizada pela AMAUC.

5.3.21. O gabarito e o caderno de questões de provas estará disponibilizado no dia seguinte a prova escrita, conforme cronograma, disponível no site <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Itá – Prefeitura Municipal de Itá/SC.

5.3.22. Ao sair da sala de provas, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova. O candidato que finalizar a prova, somente poderá utilizar os banheiros desde que ainda não tenha entregue a prova e saído da sala de provas e deverá ir ao banheiro acompanhado de um fiscal. Esta regra se aplica também aos três últimos candidatos a concluir a prova.

5.3.23. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal, o cartão resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de prova e aguardará sua conferência e liberação.

5.3.24. O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, antes de transcorrido 30 (trinta) minutos do seu início, sob pena de eliminação do certame.

5.3.25. Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.

5.3.26. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala e assinado a ata. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

5.3.27. Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

5.3.28. Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os Cartões Respostas e realizado a conferência e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os Cartões Respostas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.

5.3.29. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos organizadores presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.3.30. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive a permanência ou ligar o aparelho celular nas dependências do local de prova.

5.3.31. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo o candidato ausente automaticamente eliminado do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

5.3.32. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla, ou sua tentativa, a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao processo seletivo, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova.

5.4. Da prova de títulos

5.4.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, constará da avaliação dos certificados/diplomas de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização, tempo de serviço e cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.4.2 Para anexo dos títulos o candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato na opção – Envio de Documentos - Prova de Títulos, anexar os documentos de títulos seguindo as orientações da página, dos dias **17/11/2025 até 01/12/2025**.

5.4.3 Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e não serão aceitos títulos enviados fora do prazo do disposto no item 5.4.2.

5.4.4 Os documentos relativos a títulos deverão ser escaneados e anexados no sistema, em formato .pdf (os títulos deverão estar em um único arquivo em formato.pdf) de forma legível, no ato de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

5.4.4.1 Documentos enviados de outra forma (jpg, word, vídeo, entre outros) não serão analisados pela banca.

5.4.5 Os títulos apresentados deverão guardar estrita relação com a área de atuação do cargo pretendido e serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

a) Para o cargo de **Engenheiro Civil**:

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Critério	Grupo
A	Doutorado na área de Engenharia Civil, com linha de pesquisa ou trabalho técnico relacionado à infraestrutura viária, pavimentação ou materiais asfálticos. Comprovação de expertise em pavimentação asfáltica.	0,5 pontos	Por título, limitado a um título	I
B	Mestrado na área de Engenharia Civil ou áreas afins, preferencialmente com ênfase em pavimentação, infraestrutura rodoviária ou tecnologias de revestimento asfáltico.	0,4 pontos	Por título, limitado a um título	



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

	Comprovação de expertise em pavimentação asfáltica.			
C	Pós-graduação lato sensu (especialização) na área de Engenharia Civil, Gestão de Obras, relacionada à Engenharia Civil, Pavimentação Asfáltica, Gestão de Obras Viárias, Geotecnia ou correlatas com carga mínima de 360h. Comprovação de expertise em pavimentação asfáltica.	0,3 pontos	Por título, limitado a um título	
D	Experiência profissional comprovada como Engenheiro Civil em órgão público por mês efetivo no exercício. Comprovação de expertise em pavimentação asfáltica.	1,00 ponto	0,05 ponto por mês efetivo no exercício, limitado a 1,5 ponto. Será considerada a fração de 16 dias ou mais, como um mês inteiro.	II
E	Experiência profissional comprovada como Engenheiro Civil em empresa privada em obras, projetos ou supervisão de pavimentação asfáltica e infraestrutura viária. Comprovação de expertise em pavimentação asfáltica.	1,0 ponto	0,02 ponto por mês efetivo no exercício, limitado a 1,0 ponto. Será considerada a fração de 16 dias ou mais, como um mês inteiro.	
F	Cursos de aperfeiçoamento, atualização ou capacitação na área de pavimentação asfáltica, tecnologia de materiais, controle tecnológico de obras viárias ou geotecnia aplicada, com carga mínima de 40h. Comprovação de expertise em pavimentação asfáltica.	0,5 ponto	0,05 ponto para cada 40 horas limitado a 0,5 ponto	III
Total		3,00 pontos		

5.4.6 serão considerados os certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização na área, realizados em data posterior a 1º de janeiro de 2020.

5.4.7 Os títulos apresentados somente serão considerados se emitidos por instituições



devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes.

5.4.8 Os títulos de graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) apresentados não serão cumulativos, ou seja, será considerado para fins de contagem de pontos o título com maior pontuação apresentado.

5.4.9 O tempo de serviço deverá ser comprovado através de carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ato de nomeação ou designação ou certidão de tempo de serviço e contrato de trabalho realizado tanto no serviço público, como privado.

5.4.10 A nota da prova de títulos será a soma da pontuação obtida com certificados/diplomas de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização, tempo de serviço e Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), qual será somada à nota da prova escrita e prova prática para o cálculo da nota final do candidato.

5.4.11 Serão pontuados como títulos, certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que atende sobre a conclusão total do curso e aprovação.

5.5. Da prova prática

5.5.1. A prova prática será aplicada aos candidatos que se inscreveram para o cargo de: **Operador**, que realizaram a prova escrita, independentemente da nota obtida.

5.5.2. A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do ANEXO V deste Edital, consta a demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições de cada cargo.

5.5.3. A aplicação da prova prática se dará na data de **21/12/2025** em local e horários a serem definidos e informados na data de **08/12/2025** na Área do Candidato, e nos seguintes endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ita.atende.net/>.

5.5.4. Somente serão classificados para a prova prática os candidatos que realizaram a prova escrita, independentemente da nota obtida.

5.5.5. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação;

5.5.6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário marcados, portando documento de identificação e, para os cargos cuja habilitação seja exigida a Carteira Nacional de Habilitação, categoria exigida para o cargo, válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, a fim de participar do sorteio que definirá a ordem de realização da prova prática.

5.5.7. Não será aceito qualquer outro documento que não sejam aqueles previstos no item 5.3.3.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

5.5.8. O candidato que não apresentar, não possuir, ou não estiver válida a Cateira Nacional de Habilitação, conforme item 5.5.7., não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

5.5.9. O candidato que não estiver presente na hora do sorteio, não será autorizado a realização da prova prática e será automaticamente eliminado do certame.

5.5.10. Ao ingressar na sala para realização da prova escrita os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado em local indicado pela comissão. O invólucro somente poderá se aberto fora das dependências da prova.

5.5.11. A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a prova (sala, corredor ou banheiros), configura tentativa de fraude e poderá implicar na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero as provas realizadas.

5.5.12. Para a realização da prova, as tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

5.5.13. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

5.5.14. O candidato, ao terminar a prova prática, assinará a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

5.5.15. O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente eliminado do concurso.

5.5.16. Para a prova prática será atribuída a **nota 6,00 (seis)**, sendo que para cada critério a ser avaliado, conforme ANEXO VI do Edital, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 6 (seis), sendo posteriormente somados os pontos e divididos pelo número de critérios avaliados.

5.5.17. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada, tendo em vista as condições meteorológicas, o Município de Seara reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

5.5.18. As provas práticas poderão ser registradas por sistema de áudio e vídeo.

5.5.19. O resultado da Prova Prática será divulgado na Classificação Preliminar junto com o resultado da prova escrita e prova de títulos, nos seguintes endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ita.atende.net/>.



5.6. Da publicação do gabarito e resultados da prova escrita, de títulos e prática

5.6.1. O gabarito preliminar e o caderno de prova serão publicados nos endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ita.atende.net/> na data de **15/12/2025**.

5.6.2. O prazo para apresentação de recurso contra o gabarito preliminar é de 02(dois) dias úteis a contar da publicação.

5.6.3. O Cartão resposta de cada candidato será disponibilizado na “Área do Candidato” via sistema, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>.

5.6.4. A publicação do gabarito definitivo e da classificação preliminar será feita nos endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ita.atende.net/> na data de **29/12/2025**.

5.6.5. O prazo para apresentação de recurso contra a classificação preliminar é de 02(dois) dias úteis a contar da publicação.

5.6.6. O resultado dos recursos e a homologação final do certame serão publicados nos endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ita.atende.net/> na data de **05/01/2026**.

5.6.7. Os cadernos de prova serão disponibilizados simultaneamente à publicação do gabarito, em formato digital, no site oficial do processo seletivo. Não haverá disponibilização de caderno de provas físicos aos candidatos, sendo vedada a retirada ou a entrega dos mesmos durante ou após a realização das provas.

6. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final do candidato será:

a) **Para os cargos com prova escrita:** Nota Final = Nota da Prova Escrita;

b) **Para os cargos com prova escrita e de títulos:** Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova de títulos.

c) **Para os cargos com prova escrita e prática:** Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova prática.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 02 (duas) decimais sem arredondamento.

6.3. Serão excluídos do Edital que publicar o Resultado Final e a Classificação Final deste Processo Seletivo Público, todos os concorrentes que não atingirem a nota/pontuação prevista no item 6.2.

6.4. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o



último dia de inscrição do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

- b) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Possuir maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) Possuir maior pontuação nas questões de Informática;
- g) Possuir maior idade.

6.6 Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública em data a ser previamente comunicada.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. São admitidos, nos prazos previstos no cronograma do ANEXO I:

- a) Impugnação ao Edital;
- b) Recurso ao indeferimento da inscrição;
- c) Recurso ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
- d) Recurso ao gabarito da prova escrita;
- e) Recurso ao resultado da classificação preliminar da prova escrita, prova prática e prova de títulos.

7.2. A impugnação do Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo previsto no cronograma, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo, a ser protocolado no setor correspondente, no prédio da Prefeitura Municipal de Itá, cuja decisão será publicada nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ita.atende.net/>

7.3. Os demais recursos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ita.atende.net/>

7.4. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

7.4.1. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

7.5. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.



7.6. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

7.7. Caberá à Comissão do Processo seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

7.8. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A homologação do resultado final deste processo seletivo será devidamente publicada nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ita.atende.net/>, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

8.2. Poderá ser homologado o resultado da classificação dos cargos que exigem somente prova escrita/títulos, sem prejuízo da conclusão da prova prática.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de admissão imediato e automático no quadro de pessoal do Município de Itá, sendo que a admissão é de competência do chefe do poder executivo, dentro da validade do processo seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

9.2. São requisitos básicos para admissão no serviço público:

- a) A nacionalidade brasileira ou estrangeira (com visto permanente ou certidão de naturalização brasileira), neste caso, na forma da Lei;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- g) Aptidão física e mental; e
- h) Preenchimento dos demais requisitos de admissão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

9.3. Os atos necessários para a convocação, nomeação e contratação dos candidatos aprovados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Itá.

9.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones para contato.

9.5. A convocação dos candidatos será feita por publicação de Edital no Diário Oficial dos Municípios, comunicação por e-mail ou telefone com base nos dados informados no ato de inscrição ou posteriormente atualizados.

9.6. O edital de convocação estipulará o prazo de 02 (dois) dias para manifestação de interesse do candidato e decorrido o prazo sem manifestação do candidato, considerar-se-á renúncia tácita, sendo convocado o próximo candidato classificado.

9.7. Havendo mudança de dados dos candidatos classificados após divulgação da homologação do processo seletivo, estas deverão formalizar atualização dos dados junto ao setor de Protocolo Geral do Município.

9.8. A contratação ocorrerá no prazo estipulado pela Administração Pública em edital de convocação.

9.9. Por ocasião da contratação serão exigidos, dos candidatos convocados, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para admissão no serviço público, bem como os demais necessários para admissão, conforme ANEXO VI deste edital.

9.10. O não cumprimento dos requisitos necessários ou não apresentação da documentação exigida, dentro dos prazos estabelecidos, impede a contratação do candidato.

9.11. O candidato aprovado no processo seletivo, que não quiser ser contratado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

9.12. A contratação será de natureza temporária e regida por contrato administrativo, conforme legislação municipal vigente e art. 37, IX, da Constituição Federal. O contrato não gera estabilidade, nem vínculo efetivo com o Município, cessando automaticamente ao término do prazo fixado.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Delega-se competência a AMAUC, como executora do certame, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Receber, apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o processo seletivo dentro de sua competência;



g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;

h) Informar resultado final para a Prefeitura Municipal de Itá – SC.

10.1. A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão do Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo seletivo.

11.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Processo Seletivo.

11.3. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço, e-mail e telefone para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Itá/SC, até que expire a validade do Processo seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

11.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sujeitando o envolvido à responsabilidade em todas as esferas.

11.5. O Município de Itá e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não sejam aquelas divulgadas nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ita.atende.net/>

11.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.7. A Comissão do Processo Seletivo e a AMAUC poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo e AMAUC.

11.9. Informações adicionais e a íntegra do Edital podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Itá no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

11.10. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

- Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo;
- Anexo II – Cargos, Vagas, Habilitação, Vencimento e Inscrição;
- Anexo III – Atribuições dos cargos;
- Anexo IV – Conteúdo programático da prova escrita;
- Anexo V – Critérios de Avaliação da prova prática;
- Anexo VI – Documentação para admissão.

Itá - SC, 12 de novembro de 2025.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ATO
12/11/2025	Publicação do Edital
13/11/2025 e 14/11/2025	Prazo para impugnações ao Edital.
17/11/2025	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital.
17/11/2025 a 01/12/2025	Período de Inscrições (exclusivo via internet).
17/11/2025 a 01/12/2025	Envio dos documentos para Prova de Títulos (exclusivo via internet).
24/11/2025	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição.
26/11/2025	Divulgação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
27/11/2025 e 28/11/2025	Prazo de recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
29/11/2025	Resposta aos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
29/11/2025	Divulgação do resultado dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
02/12/2025	Data limite para pagamento da inscrição.
03/12/2025	Publicação da lista dos inscritos.
04/12/2025 a 05/12/2025	Prazo para recurso do indeferimento de inscrição.
08/12/2025	Resposta aos recursos das inscrições
08/12/2025	Homologação da lista de inscritos e publicação do local das provas.
14/12/2025	Realização das provas escritas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

15/12/2025	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de provas.
16/12/2025 e 17/12/2025	Prazo para recurso do gabarito da prova escrita.
21/12/2025	Realização das provas prática.
29/12/2025	Publicação do resultado dos recursos e gabaritos definitivos.
29/12/2025	Publicação da lista da classificação preliminar da prova escrita e prova de títulos
30/12/2025 e 31/12/2025	Prazo de recurso da classificação preliminar da prova escrita e prova de títulos.
05/01/2026	Resposta aos recursos da classificação preliminar da prova escrita, prova prática e prova de títulos
05/01/2026	Homologação Final.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

ANEXO II

PREVISÃO DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, VENCIMENTO E VALOR INSCRIÇÃO.

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	VALOR INSCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL					
Operador	CR	Ensino Fundamental Completo, e experiência mínima comprovada de 1 (um) ano de atividade e portador de carteira de motorista no mínimo da categoria "C".	40h	R\$ 3.050,00	R\$ 50,00
ENSINO MÉDIO					
Auxiliar de Creche Habilitado	01 + CR	Habilitação mínima em ensino médio á nível de magistério (normal) ou Licenciatura em Pedagogia	20h	R\$ 2.386,85	R\$ 100,00
Auxiliar de Classe Habilitado	01 + CR	Habilitação mínima em ensino médio á nível de magistério (normal) ou Licenciatura em Pedagogia ou áreas da Educação	20h	R\$ 2.386,85	R\$ 100,00
ENSINO SUPERIOR					
Professor Educação Infantil/Anos Iniciais Habilitado	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Pedagogia	20h	R\$ 2.525,98	R\$ 130,00
Professor de Matemática Habilitado	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Matemática	20h	R\$ 2.525,98	R\$ 130,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

Professor de Língua Portuguesa Habilitado	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Língua Portuguesa	20h	R\$ 2.525,98	R\$ 130,00
Professor de Ciências Habilitado	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Ciências	20h	R\$ 2.525,98	R\$ 130,00
Professor de História Habilitado	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em História	20h	R\$ R\$ 2.525,98	R\$ 130,00
Professor de Geografia Habilitado	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Geografia	20h	R\$ 2.525,98	R\$ 130,00
Professor de Inglês Habilitado	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Inglês	20h	R\$ 2.525,98	R\$ 130,00
Professor de Artes Habilitado	CR	Com habilitação mínima em ensino superior Licenciatura em Artes	20h	R\$ 2.525,98	R\$ 130,00
Professor de Espanhol Habilitado	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Espanhol	10h	R\$ 1.262,99	R\$ 130,00
Professor de Educação Física Habilitado	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	20h	R\$ 2.525,98	R\$ 130,00
Professor de Música Habilitado	01 + CR	Licenciatura Plena em Música ou outra Licenciatura	20h	R\$ 2.525,98	R\$ 130,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

		com Pós Graduação em Música			
Professor de Turismo Habilitado	01 + CR	Habilitação em grau superior em Pedagogia, com no mínimo 180hs de cursos na área de turismo ou sustentabilidade.	20h	R\$ 2.525,98	R\$ 130,00
Professor de Intérprete de Libras Habilitado	CR	Habilitação em grau superior em Libras ou licenciatura educação com curso de formação em libras.	20h	R\$ 2.525,98	R\$ 130,00
Professor de Informática Habilitado	CR	Habilitação em grau superior em nível de licenciatura com conhecimento em informática adquirida em nível técnico no ensino médio ou superior em informática ou pós graduação na área de informática ou curso específico em informática com carga mínima de 300 horas certificado por entidade devidamente reconhecida e registrada em órgão competente.	20h	R\$ 2.525,98	R\$ 130,00
Professor de Educação Física da DME – área: futsal	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Educação Física e Registro no	20h	R\$ 2.525,98	R\$ 130,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

		Conselho Regional de Educação Física (CREF)			
Professor de Educação Física da DME – área: Futebol	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	20h	R\$ 2.525,98	R\$ 130,00
Professor de Educação Física da DME – área: Voleibol	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	20h	R\$ 2.525,98	R\$ 130,00
Psicólogo	01	Habilitação em grau superior, específica na área de psicologia. Com registro no Conselho Regional de Psicologia.	40h	R\$ 8.437,35	R\$ 150,00
Assistente Social	01	Habilitação em grau superior, específica na área de assistente social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social	40h	R\$ 7.025,53	R\$ 150,00
Enfermeiro	01	Habilitação de grau superior, à nível de graduação, obtida em curso de Enfermagem ou Enfermeira Obstétrica, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem -	40h	R\$ 7.025,53	R\$ 150,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

		COREN			
Engenheiro Civil	01	Habilitação legal para o exercício da profissão de engenheiro civil, obtida em curso de Engenharia Civil com Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA	40h	R\$ 10.311,07	R\$ 180,00

Observação: O valor do vale-alimentação será estabelecido de forma proporcional à carga horária semanal do colaborador. Para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o benefício corresponderá a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

**ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

AUXILIAR DE CLASSE: Participar da Jornada Pedagógica do Município; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Participar das Atividades Complementares dos Professores da U.E; Atender os alunos em horários de entrada e saída da escola; Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; Propiciar brincadeiras e aprendizagens, estimulando a criatividade e o desenvolvimento afetivo e psicomotor e cognitivos; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, permanecendo junto aos mesmos na integralidade do período; Auxiliar os professores em aula, nas solicitações de materiais escolares ou de assistência aos alunos; Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais, e trabalhos curriculares complementares da U.E, Manter a equipe da direção informada sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação, eximindo-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção; Atender as solicitações da direção, professores e equipe pedagógica pertinentes ao trabalho; Comunicar a direção os acontecimentos relevantes do dia, levando ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida em sala; Na ausência do professor a sala será administrada pelo auxiliar de classe, com o planejamento que deverá ser deixado previamente; Dar em toda sua atenção, exemplo de conduta equilibrada de acordo com as regras morais, sociais, éticas e profissionais de sociedade; Cumprir a carga horária de trabalho em sala de aula, mesmo na eventual ausência do aluno.

AUXILIAR DE CRECHE: Participar da Jornada Pedagógica do Município; Participar da elaboração da proposta pedagógica do educandário; Participar do desenvolvimento das atividades em horários determinados pela direção, elaborando planos de ensino adequados à realidade e faixa etária das crianças e passíveis de aplicação; Atender os alunos em horários de entrada e saída da escola; Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene, alimentação, sono, atividades físicas, recreativas e pedagógicas, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; Propiciar brincadeiras e aprendizagens, estimulando as atividades e o desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, permanecendo junto aos mesmos na integralidade do período; Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais, e trabalhos curriculares complementares da U.E, Manter a equipe da direção informada sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação, eximindo-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção; Atender as solicitações da direção e equipe pedagógica pertinentes ao trabalho pedagógico; Comunicar à direção os acontecimentos relevantes do dia, levando ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida em sala; Dar em toda sua atenção, exemplo de conduta equilibrada de acordo com as regras morais, sociais, éticas e profissionais de sociedade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIE/ANOS INICIAS E PROFESSOR DE ÁREAS ESPECÍFICAS: Participar da elaboração da proposta pedagógica das Escolas Básicas e/ou do Centro de Educação Infantil; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da Escola e/ou dos Centros de Educação Infantil; construir a aprendizagem dos alunos em co-responsabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação; desenvolver a



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

avaliação dos

alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante. Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, criticando, analisando e propondo, construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centros de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar; realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centros de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos; zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola; ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; garantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmios Estudantis, Conselhos Escolares, Associações); discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer; participar das atividades planejadas pela Escola ou Centros de Educação Infantil; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exija a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA: ministrar e orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, com ênfase à informática educacional. Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua clientela; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; manter registros e desenvolver relatórios; orientar a aprendizagem de alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem, na área da informática; participar de atividades junto às escolas; contribuir para aprimorar a qualidade de ensino; ministrar aulas de informática educacional à clientela da Rede Municipal de Ensino; planejar, acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, mantendo atualizado o registro de frequência e aproveitamento; favorecer a integração com a comunidade escolar realizando jornadas de estudos e/ou cursos referentes à informática educacional; participar das demais atividades pela Secretaria de Educação do Município; realizar tarefas afins.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

PROFESSOR DE TURISMO: Atribuições do Cargo: Participar da elaboração da proposta pedagógica das Escolas Básicas e/ou do Centro de Educação Infantil; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da Escola e/ou dos Centros de Educação Infantil; construir a aprendizagem dos alunos em co-responsabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação; desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante. Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, criticando, analisando e propondo, construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centros de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar; realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centros de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos; zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola; ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; garantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmios Estudantis, Conselhos Escolares, Associações); discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer; participar das atividades planejadas pela Escola ou Centros de Educação Infantil; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA DME: aplicação de exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular; aplicação de testes de avaliação física; aplicação das técnicas específicas de futebol, atletismo, basquete, voleibol e outras atividades esportivas; desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas, vistas ao bom desempenho dos mesmos em competições; colaborar com a organização do local de trabalho; elaborar e cumprir plano de trabalho; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante; relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos nas escolinhas evitando a evasão; realizar avaliações do seu trabalho; promover experiências diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Diretório Municipal de Esportes; participar das atividades



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS: Mediar situações de comunicação entre os alunos surdos e demais membros da comunidade escolar; viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; dar oportunidade à expressão dos alunos surdos por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas; ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com os alunos surdos; sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; cumprir integralmente a carga horária designada (20 ou 40 horas), de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola (reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros); submeter-se aos direitos e deveres previstos aos demais profissionais, no regimento da escola.

ENFERMEIRO: Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde; participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; prestar assessoria quando solicitado; desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado; elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; fazer notificação de doenças transmissíveis; participar das atividades de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; participar de programas de saúde desenvolvidos pela comunidade; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; elaborar informes técnicos para divulgação; colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da instituição em todos os níveis de atuação; desempenhar outras funções afins.

ENGENHEIRO CIVIL: realizar supervisão, coordenação e orientação técnica; fazer estudo, planejamento, projeto e especificação; fazer estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; realizar a direção de obra e serviço técnico; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar orçamento; realizar a padronização, mensuração e controle de qualidade; ser responsável pela execução de obra e serviço técnico;



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

realizar a fiscalização de obra e serviço técnico; realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; executar a instalação, montagem e reparo; realizar a operação e manutenção de equipamento e instalação; fazer a execução de desenho técnico; planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das instalações e equipamentos; executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos a áreas operacionais; realizar exame técnico de processos relativos a execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto as normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos a especialidade; acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços; efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação; embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica; executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras; fiscalizar imóveis financiados pelo Município; participar de comissões técnicas; elaborar projetos de loteamentos; coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos; estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como, elaborar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos veículos, equipamentos e obras municipais; elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado; executar a locação de obras, junto a topografia e batimetria; apresentar relatórios de suas atividades; desempenhar outras tarefas afins.

PSICÓLOGO: Emitir diagnóstico psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias sociais e de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação a assistência social, à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar efetivamente da política de assistência social e de saúde do município, através dos programas implantados pelo CRAS e pela Secretaria Municipal da Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

ASSISTENTE SOCIAL: Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do Serviço Social venham ao encontro das necessidades reais da população; conhecer os principais problemas assistenciais e de saúde da



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

população, a fim de discutir, com a equipe multidisciplinar, as ações de sociais/saúde que devem ser desenvolvidas, buscando a resolutividade dos problemas; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; divulgar os serviços do CRAS junto à população, incentivando-a a usufruir da infra-estrutura oferecida; incentivar a comunidade a interessar-se por questões sanitárias, participando da identificação dos principais problemas e auxiliando definição e execução de ações necessárias para melhor condição de vida e saúde; incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais e de saúde oferecidos e, conseqüentemente, na participação do controle social; participar, ativamente, da equipe multidisciplinar, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo de toda equipe, na execução de atividades educativas; executar as demais atividades inerentes ao cargo, zelando por sua segurança e de terceiros, além de conservação manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social; participar efetivamente das políticas social e de saúde do município, através dos programas implantados pelo CRAS e da Secretaria Municipal de Saúde; assessorar os órgãos de administração pública direta em matérias de serviço social; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; fiscalizar o exercício profissional através dos conselhos federal e regional; cumprir as determinações do CRAS; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento, participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

OPERADOR: Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; operar máquinas como: motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retro-escavadeira, escavadeira hidráulica e outros equipamentos rodoviários, industriais e assemelhados; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras, sentido próprio e figurado. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Uso dos Porquês. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo, hiato. Conjugação verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Literatura.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes.

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Município de Itá/SC: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil e atualidade e Atualidades relacionados ao Município de Itá.

INFORMÁTICA: Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE CRECHE: Educação no mundo atual. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem: avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura,



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas. Papel do Professor. Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. LDB. Constituição Federal referente a Educação. ECA. Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Obrigatoriedade da matrícula na educação infantil. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais. LDB.

AUXILIAR DE CLASSE: Conhecimentos básicos dos serviços e das atividades precípuas, decorrentes das atribuições do cargo; conhecimentos elementares pedagógicos; cuidado com a limpeza e asseio das dependências da creche; preparação de alimentos; higienização de ambientes e higienização das crianças atendidas; relacionamento com os professores e direção do estabelecimento; relacionamento com os pais das crianças atendidas; conhecimentos elementares da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente as disposições relacionadas à creche e à educação infantil; conhecimento da Lei Federal; Direitos e tutela dos direitos das crianças, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1980); conhecimentos sobre cuidados básicos que devem ser dispensados às crianças atendidas nas escolas de Educação Infantil e creches; conhecimentos elementares sobre saúde, higienização e recreação com as crianças atendidas (inclusive primeiros socorros e encaminhamentos); limpeza e higienização de ambientes e materiais utilizados nas atividades de creche; materiais e equipamentos utilizados nas escolas de Educação Infantil e em creches, especialmente daqueles próprios para a coordenação motora, iniciação educacional e escolar; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS: Desenvolvimento infantil. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. A organização do espaço na Educação Infantil. Rotinas na educação infantil. Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. Avaliação na educação infantil. Teorias educacionais. Concepções pedagógicas. O desenho infantil. Limites. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. Sexualidade. Família. Educação Inclusiva. Mídia e Educação. Referencial Curricular Nacional para educação infantil. Linguagens e linguagens geradoras. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Concepção de Educação, de Aprendizagem, de Professor e de Criança. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. Desenvolvimento Infantil. Alfabetização e letramento. Avaliação. Planejamento na Prática Educativa. Currículo. O lúdico como instrumento de aprendizagem. Educação Inclusiva. Parâmetros Curriculares Nacionais. Psicologia da aprendizagem. Projetos Pedagógicos e sequências didáticas. Mediação da aprendizagem.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

PROFESSOR DE MÚSICA: Educação musical no Brasil. Música no Processo de Aprendizagem. Música como recurso pedagógico na educação infantil. Música no desenvolvimento cognitivo da criança. Pedagogia cognitivista da música. Música – contribuição para o desenvolvimento psicomotor da criança. O lúdico nas atividades de aprendizagem. Apreciação significativa em música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. A música como produto cultural e histórico: música e sons do mundo. O papel do professor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Desenvolvimento da criança. Organização do tempo e do espaço na escola. Atividades pedagógicas na educação infantil. Aprendizagem na infância. Jogos e brincadeiras. Adaptação e rotina na educação infantil. História das cantigas de roda. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem.

PROFESSOR DE ARTES: História da arte no Brasil e no mundo: Renascimento, Barroco e Impressionismo. Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. Metodologia do ensino da arte. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte. Pintores Brasileiros. Artes plásticas no Brasil.

PROFESSOR DE INGLÊS: A língua como forma de interação. Gêneros textuais orais e escritos e ensino. Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Frase nominal. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação E Compreensão de textos de tipos diversos. O ensino da Língua Inglesa e o multiculturalismo. O ensino da Língua Inglesa e a habilidade de leitura. Falsos cognatos. Marcadores discursivos. Coesão e Coerência textuais. Conectivos. Vozes verbais. Tempos e modos verbais. Substantivos. Pronomes. Preposições. Advérbios. Verbos preposicionais. Orações Condicionais. Discurso Direto e Indireto. O processo de ensino aprendizagem de Língua Inglesa: teorias, metodologias e técnicas.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Textos O ensino de leitura e compreensão de textos. Estratégias de leitura. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Fonética e Fonologia. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período. Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso. Literatura Brasileira.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica; variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar. Água: Composição, propriedades; estados Físicos e as mudanças de fase da Água, o ciclo e formação da água na natureza. Evolução dos Seres Vivos: fóssil e sua importância; seres vivos e



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

adaptação; seleção natural/mutação; categorias de classificação; nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos e anelídeos. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal, algas pluricelulares características, ecologia, classificação e importância, briófitas e pteridófitas caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade, gimnospermas: representantes, reprodução e importância, angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância raiz, caule, folha, flor, fruto e semente. Química e Física: fenômenos da natureza: físicos e químicos, estrutura e propriedades da matéria, estados físicos da matéria, transformações da matéria, elementos químicos, substâncias e misturas, funções e reações químicas, força e movimento, fontes, formas e transformação de energia, calor e temperatura, produção, propagação e efeitos do calor, ondas e o som, luz, magnetismo, eletricidade.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação. Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas. Fusos horários: Fusos do Brasil, Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto. Noções de Astronomia, Origem do Universo. O Sistema Solar; Movimentos da Terra. Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro. Posição geográfica do Brasil: localização e limites. O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias. Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial. Divisão geográfica dos continentes. A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra. Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção). A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros). Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas. Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística). Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo. Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas. Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas. 7. Geometria Plana e espacial. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. Os objetivos da Matemática na Educação Básica.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração. Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado. Regência. Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares. Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Feudalismo. Renascimento Cultural. Reformas religiosas. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Independência dos Estados Unidos e América Latina. O Brasil constituindo-se em Estado. O Brasil contemporâneo. Industrialização e urbanização. A cidade e o campo. .1ª Guerra Mundial e 2ª Guerra Mundial.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Base Nacional Comum Curricular. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. Anatomia Humana; - os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte. Cognição; motricidade. Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva. Concepção crítico emancipatória da educação física. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Estudo do movimento humano. Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física. Conteúdo esportivo na aula de educação física. Avaliação do processo ensino- aprendizagem nas aulas de educação física. Esportes individuais e coletivos. Regras Oficiais: Atletismo, Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol.

PROFESSOR DE ESPANHOL: A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Espanhola no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genitivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Prova mista em língua portuguesa e língua espanhola.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA: informática na educação no Brasil e no mundo; Tecnologia e Educação: PROINFO, O professor e a informática. O computador como ferramenta de construção do conhecimento; Formas de Utilização do Computador na Educação; Informática na educação especial; Novas mídias digitais; Softwares para elaboração de Atividades Educacionais: Edilim; HotPotatoes, Jaws; Linux; Windows 10 e Windows 11; Suíte do Office 2016 (Word, PowerPoint e



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

Excel); LibreOffice

(Writer, Calc e Impress); GSuíte (Google Sala de Aula, Google Meet, G-mail, Google Drive, Google Planilhas, Google Documentos, Google Apresentação, Google Formulários, Google Agenda; Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Internet: Email, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; BNCC - Base Nacional Comum Curricular, Diretrizes Curriculares da Região da AMAUC, Diretrizes Curriculares Municipais de Educação Infantil de Itá, Diretrizes Municipais do Ensino Fundamental Anos Iniciais de Itá.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS: Identidades e culturas surdas. História das línguas de Sinais. Comunidades usuárias da Língua Brasileira de Sinais. Lições em língua de sinais: reconhecimentos de espaço de sinalização; reconhecimento dos elementos que constituem os sinais; interagindo em sinais em diferentes contextos cotidianos. A língua de sinais enquanto língua utilizada pela comunidade surda Brasileira. Adaptação de metodologias e materiais pedagógicos. Comunicação alternativa. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização. Psicomotricidade. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Base Curricular Municipal de Educação de Itá.

PROFESSOR DE TURISMO: Aborda de forma integrada os fundamentos, a história e a importância da atividade turística, compreendendo sua evolução, impactos sociais, culturais, econômicos e ambientais, bem como o planejamento e a gestão de destinos e serviços turísticos. São estudados temas como hospitalidade, marketing, patrimônio cultural, sustentabilidade, eventos, tecnologias aplicadas e ética profissional, buscando formar profissionais capazes de atuar de maneira responsável e inovadora no setor. Dentro desse contexto, destaca-se a história de Itá (SC), cidade símbolo da reconstrução e do turismo de experiência, que surgiu após a inundação do antigo município pela Usina Hidrelétrica de Itá, nos anos 1990. O novo núcleo urbano foi planejado às margens do lago, preservando memórias como as torres submersas da antiga igreja matriz, hoje um dos principais atrativos turísticos da região.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA DME – ÁREA: FUTSAL: Fundamentos da Educação Física e do Esporte: conceitos gerais de Educação Física escolar e comunitária; dimensões do movimento humano (motor, cognitivo, afetivo e social); papel do esporte na formação ética e cidadã de crianças e adolescentes; relações interpessoais e ética profissional no ambiente escolar e esportivo. Avaliação e Preparação física: compreensão e verificação prática do tônus respiratório e muscular; princípios básicos do treinamento esportivo; aplicação de testes de avaliação física (velocidade, resistência, força, flexibilidade e agilidade); preparação física geral e específica para grupos de diferentes faixas etárias; acompanhamento e registro da evolução dos alunos. Modalidade Específica – Futsal: história e evolução do futsal; regras oficiais da modalidade (CBFS/FIFA); fundamentos técnicos (condução de bola, passe, domínio, drible, finalização, cabeceio e uso adequado da sola); fundamentos táticos individuais e coletivos; sistemas de jogo ofensivo e defensivo; transições, movimentações, ocupação de espaços e estratégias de ataque e defesa; elaboração e aplicação de treinos de iniciação, formação e rendimento; uso de jogos reduzidos e situações simuladas para desenvolvimento da tomada de decisão; organização, acompanhamento e preparação de equipes para competições escolares, municipais e regionais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

Outras

Modalidades Esportivas: noções gerais e fundamentos pedagógicos de futebol de campo, basquetebol, voleibol e atletismo, com ações adaptadas às categorias de base. Planejamento e Gestão Pedagógica: elaboração, execução e avaliação de plano de trabalho e plano de aula; organização do local de trabalho; registros pedagógicos; trabalho coletivo na construção de projetos; cumprimento de carga horária, rotinas administrativas e normas institucionais; compromisso com formação continuada e aperfeiçoamento profissional. Inclusão e Permanência dos Alunos: estratégias para incentivo da participação e permanência nas escolinhas, prevenção de evasão, adaptação das atividades conforme níveis de desenvolvimento e necessidades específicas; promoção de práticas inclusivas com respeito às diferenças étnicas, religiosas, de gênero e condições socioeconômicas; atenção às dificuldades individuais dos alunos, oferecendo orientação e apoio. Responsabilidades Institucionais: execução de outras atividades correlatas ao cargo; participação em eventos e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Diretório Municipal de Esportes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA DME – ÁREA: FUTEBOL: Fundamentos da Educação Física e do Esporte: conceitos gerais de Educação Física escolar e comunitária; dimensões do movimento humano (motor, afetivo, cognitivo e social); papel do esporte na formação cidadã e na socialização de crianças e adolescentes; ética profissional nas relações com colegas, alunos, famílias e comunidade. Avaliação e Preparação física: compreensão e verificação prática do tônus respiratório e muscular; princípios do treinamento físico desportivo; aplicação de testes de avaliação física (força, velocidade, resistência, flexibilidade e agilidade); planejamento da preparação física para diferentes categorias e faixas etárias; monitoramento da evolução e desempenho dos alunos. Modalidade Específica – Futebol: história e evolução do futebol; regras oficiais da modalidade (CBF/FIFA); fundamentos técnicos (passe, recepção, domínio, condução, finalização, cabeceio e desarme); princípios táticos individuais e coletivos; sistemas de marcação, transições ofensivas e defensivas, ocupação de espaços e estratégias de ataque; organização e metodologia do treino para iniciação, formação e rendimento; utilização de jogos reduzidos para o desenvolvimento técnico-tático; preparação para participação em competições escolares, municipais e regionais, incluindo planejamento, condução de treinos, formação de equipes e acompanhamento de jogos. Outras Modalidades Esportivas: noções básicas e fundamentos de basquetebol, voleibol e atletismo, com enfoque pedagógico e adaptado. Planejamento e Gestão Pedagógica: elaboração e execução de plano de trabalho; organização do local de atuação; registro e avaliação contínua do processo de ensino-aprendizagem; trabalho coletivo e construção de decisões colaborativas; cumprimento da carga horária, rotinas e responsabilidades administrativas; formação continuada e busca permanente de aperfeiçoamento. Inclusão e Permanência dos Alunos: estratégias de estímulo à participação e permanência nas escolinhas, prevenção da evasão, adaptação das atividades considerando diferentes níveis de desenvolvimento, práticas inclusivas com respeito às diferenças étnicas, religiosas, de gênero e sociais; identificação de dificuldades dos alunos e atuação pedagógica de apoio. Responsabilidades Institucionais: execução de atividades correlatas ao cargo; participação em ações, projetos, eventos e competições promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Diretório Municipal de Esportes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA DME – ÁREA: VOLEIBOL: Fundamentos da Educação Física e do Esporte: conceitos gerais de Educação Física escolar e comunitária; dimensões do movimento humano (motor, cognitivo, afetivo e social); importância do esporte no desenvolvimento integral do aluno; princípios da convivência ética e da postura profissional no ambiente educativo e



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

esportivo. Avaliação e Preparação física: verificação prática do tono respiratório e muscular; princípios básicos do treinamento físico esportivo; aplicação de testes de avaliação física (força, velocidade, resistência, flexibilidade e agilidade); organização da preparação física geral e específica para diferentes níveis de aprendizagem e faixas etárias; registro e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. Modalidade Específica – Voleibol: histórico e evolução da modalidade; regras oficiais (CBV/FIVB); fundamentos técnicos (saque, recepção, levantamento, ataque, bloqueio e defesa); fundamentos táticos individuais e coletivos; sistemas de jogo simples e avançados; organização ofensiva e defensiva; noções de posicionamento, rodízio e cobertura; elaboração de treinos adequados às fases de iniciação, aperfeiçoamento e rendimento; utilização de jogos reduzidos, progressões pedagógicas e exercícios situacionais para o desenvolvimento técnico-tático; preparação, formação e acompanhamento de equipes para participação em competições escolares, municipais e regionais. Outras Modalidades Esportivas: noções gerais e fundamentos didáticos adaptados de futsal, futebol de campo, basquetebol e atletismo. Planejamento e Gestão Pedagógica: elaboração, execução e avaliação do plano de trabalho; organização do ambiente de prática esportiva; registro pedagógico e avaliação contínua do processo de ensino-aprendizagem; atuação colaborativa em equipe; cumprimento de carga horária, rotinas e normas institucionais; compromisso com o aperfeiçoamento profissional e formação continuada. Inclusão e Permanência dos Alunos: estratégias para incentivar a participação e evitar evasão; adaptação das atividades para atender às diferenças individuais e níveis de habilidade; promoção de práticas inclusivas com respeito às diversidades étnicas, religiosas, de gênero e socioeconômicas; acolhimento das dificuldades dos alunos e mediação pedagógica de apoio. Responsabilidades Institucionais: execução de outras atividades correlatas ao cargo; participação em projetos, eventos e ações promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Diretório Municipal de Esportes.

ENFERMEIRO: Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; nutrição e dietética em saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem; sistematização da assistência em enfermagem; processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); Código de Ética do profissional de enfermagem, processo de cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria; Enfermagem na assistência às doenças crônicas diabetes e hipertensão arterial. Dengue: prevenção e tratamento; administração e gerenciamento em saúde; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; enfermagem em centro de material e esterilização; programa nacional de imunização. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

ENGENHEIRO CIVIL: Plano Diretor Físico e Territorial Urbano do município. Princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas. Elaboração de orçamentos. Projetos de obras



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

civis: estruturais

(concreto aço e madeira); Fundações; Instalações elétricas e hidro sanitárias. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico financeiro. Acompanhamento de obras. Construção: Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); Alvenaria; Estruturas e concreto armado; Aço e madeira; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Pinturas; instalações (água, esgoto, eletricidade, lógica e telefonia); Etapas de uma obra e descrição de serviços. Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.); Controle de execução de obras e serviços. Noções de drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. Higiene do Trabalho; Prevenção de acidentes do trabalho; Proteção do Meio Ambiente; Proteção contra Incêndios e Explosões. Normas Técnicas. Uso de ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática. Licitação de obras públicas. Conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

PSICÓLOGO: Lei nº 4.119/1962 – Regulamentação da profissão de Psicólogo. Decreto nº 53.464/1964 – Regulamenta a Lei nº 4.119/1962. Resolução CFP nº 010/2005 – Código de Ética Profissional do Psicólogo. Conselho Federal de Psicologia: atribuições e resoluções principais. Direitos humanos, ética e sigilo profissional no atendimento psicológico. Fundamentos Teóricos da Psicologia: principais abordagens teóricas da Psicologia: Psicanálise, Behaviorismo, Humanismo, Psicologia Histórico-Cultural, Psicologia Cognitiva Comportamental. Psicologia do desenvolvimento humano: infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento. Psicopatologia: principais transtornos mentais, critérios diagnósticos e implicações psicossociais. Psicologia da aprendizagem e processos cognitivos. Psicologia da Saúde e Saúde Mental: Política Nacional de Saúde Mental. Organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Atenção Psicossocial no SUS: CAPS, NASF, unidades básicas de saúde e hospitais gerais. Estratégias de prevenção e promoção da saúde mental. Atendimento psicológico individual, grupal e comunitário. Psicologia no Contexto da Assistência Social: Sistema Único de Assistência Social – SUAS: princípios, organização e funcionamento. Atuação do psicólogo no CRAS e no CREAS. Trabalho com famílias em situação de vulnerabilidade social. Abordagem interdisciplinar e intersetorial em contextos de risco social. Psicologia Escolar e Educacional: Contribuições da Psicologia para a aprendizagem e o desenvolvimento. Psicologia e práticas inclusivas na educação. Intervenções em situações de fracasso escolar, evasão e dificuldades de aprendizagem. Lei nº 13.935/2019 – Inclusão de psicólogos e assistentes sociais na rede básica de educação. Trabalho do psicólogo junto a gestores, professores, alunos e famílias. Técnicas e Instrumentais da Prática Psicológica: Entrevista psicológica: tipos e técnicas. Observação, escuta qualificada e acolhimento. Testes e instrumentos psicológicos: princípios e ética no uso. Orientação profissional e aconselhamento psicológico. Elaboração de relatórios, laudos e pareceres psicológicos. Avaliação Psicológica: Princípios e objetivos da avaliação psicológica. Técnicas projetivas, psicométricas e entrevistas clínicas. Normas do Conselho Federal de Psicologia para a avaliação psicológica. Avaliação psicológica em contextos educacionais, organizacionais e de saúde. Psicologia Organizacional e do Trabalho: Teorias da motivação, liderança e clima organizacional. Saúde mental e trabalho: prevenção do estresse e do adoecimento ocupacional. Psicologia das organizações e do trabalho em equipes multiprofissionais. Ações de qualidade de vida no trabalho no setor público. Pesquisa e Intervenção em Psicologia: Métodos de pesquisa em Psicologia: qualitativos e quantitativos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

Planejamento e

execução de projetos de intervenção psicológica. Indicadores sociais e psicológicos aplicados às políticas públicas. Avaliação e monitoramento de programas psicológicos e psicossociais.

ASSISTENTE SOCIAL: Política Nacional de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), NOB SUAS e NOB RH. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Estatuto das Pessoas com Deficiência, Ações voltadas para a qualidade de vida. Política de benefícios sociais. Objetivos do Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Constituição Federal. Projetos Sociais do Governo Federal em vigor. O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social. O marco legal e institucional das políticas de Saúde e de Assistência Social após a Constituição Federal de 1988. Atuação profissional e o instrumento técnico-operativo do serviço Social nas áreas de Assistência Social. Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social. Instrumentos e Técnicas de Intervenção: estudo social, perícia social, laudo social e parecer social. Trabalho com grupos. Atuação do Serviço Social na Equipe multidisciplinar, interdisciplinar e interprofissional. As novas modalidades de família. Metodologias de abordagem familiar. Abordagem individual. Técnicas de entrevista. As Políticas de Seguridade Social no Brasil. Assistência Social: organização e direitos. Lei nº 13.935/2019; Redes de Proteção; Programa APOIA; busca ativa escolar.

OPERADOR: Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Operação de tratores, patrulas e retroescavadeiras. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo público, do serviço público municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

**ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**

OPERADOR

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas como: retro-escavadeira. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - OPERADOR	Retro-escavadeira JCB 2022
	<u>CONCEITO</u> [1]
1. Uso correto dos EPI's	
2. Verificar a manutenção preventiva	
3. Conferência do painel da máquina	
4. Observância as regras de Operação Defensiva	
5. Início de Operação – Partida e Arranque	
6. Quantidade do serviço executado	
7. Habilidade para Operação	
8. Aproveitamento do Tempo	
9. Agilidade, regularidade e atendimento as exigências determinadas	
10. Estacionamento.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de "0" (zero) a "6" (seis).



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

**ANEXO VI
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

****Informações Importantes****

- Os documentos devem ser entregues **impressos** no setor de Recursos Humanos;
- A cópia da Carteira de Identidade (RG), **não** pode ser substituída pela carteira de motorista;
- As cópias dos documentos devem ser entregues em condições legíveis, sem borrões ou manchas que comprometam a leitura, e **não** podem ser impressas em frente e verso.
- **Todas as declarações anexas devem ser preenchidas**, preferencialmente de forma digitada, para garantir clareza e legibilidade. É fundamental que todos os campos sejam preenchidos de maneira completa, evitando o uso de abreviações e rasuras;
- Ao imprimir, verifique se cada declaração está em sua própria página, evitando que o conteúdo invada a página seguinte;
- A foto deve ser tirada com o celular e enviada via WhatsApp (49 98856-2687), pois será utilizada para o cadastro no sistema. Certifique-se de que a imagem esteja em boa qualidade;
- Se você declara imposto de renda, **é obrigatório** entregar uma cópia do recibo de entrega e da declaração;
- O pagamento do salário será realizado nos bancos do município (Sicredi, Sicoob, Banco do Brasil e CrediSeara). O servidor deverá abrir uma conta salário em um desses bancos e, se desejar, poderá solicitar a portabilidade para a conta corrente que já possui;
- Servidores do magistério **é obrigatório** conta salário no Banco do Brasil;
- O agendamento da consulta admissional acontecerá somente após a entrega completa dos documentos solicitados.
- Os documentos devem estar na ordem do checklist da página a seguir.

É importante que todos os documentos estejam em conformidade para evitar atrasos no processo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____

CARGO: _____

() CONCURSO Nº _____ () PROCESSO SELETIVO Nº _____

DATA PREVISTA DE NOMEAÇÃO: _____

Os documentos devem estar na ordem abaixo:

- CÓPIA CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CÓPIA REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- 01 FOTO (em formato digital);
- CÓPIA CERTIFICADO MILITAR (Sexo Masculino);
- CÓPIA TÍTULO ELEITORAL;
- CÓPIA COMPROVANTE DE ÚLTIMA VOTAÇÃO ou DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CÓPIA CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (CONCLUÍDO)
- CÓPIA CARTEIRINHA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL;
- ATESTADO MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL – ASO (agendado pelo RH);
- CÓPIA CARTÃO DO PIS/PASEP;
- CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS);
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- CONTA SALÁRIO;
- CÓPIA COMPROVANTE VACINAÇÃO **TÉTANO** e **RUBÉOLA** PARA AMBOS OS SEXOS;
- CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DOS FILHOS ATÉ OS 7 ANOS;
- COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR FILHOS MAIORES DE 7 ANOS A 14 ANOS;
- FOLHA CORRIDA CRIMINAL – **Primeiro Grau** (<https://certidoes.tjsc.jus.br/>)
- FOLHA CORRIDA ELEITORAL – **Primeiro Grau** (<https://certidoes.tjsc.jus.br/>)
- DECLARAÇÃO PENALIDADES (anexo)
- DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS (anexo)
- DECLARAÇÃO PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E IMPOSTO DE RENDA (anexo)
- DECLARAÇÃO IRPF (IMPOSTO DE RENDA) OU DECLARAÇÃO DE BENS (anexo)
- DECLARAÇÃO LGPD (anexo)
- DECLARAÇÃO COR/PELE (anexo)

FAVOR PREENCHER O ENDEREÇO COMPLETO:

RUA: _____ **Nº:** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

TELEFONE: _____ **EMAIL:** _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

RESPONSÁVEL DEPTO PESSOAL

Assinatura Contratado



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

**DECLARAÇÃO DE TER SOFRIDO OU NÃO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA,
PENALIDADES DISCIPLINARES, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Nome: _____

CPF: _____

- ☐ Declaro para os devidos fins que sofri, no exercício da função pública penalidades disciplinares.
- ☐ Declaro para os devidos fins que não sofri, no exercício da função pública penalidades disciplinares.

Declaro ainda sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta são expressão de verdade pelas quais me responsabilizo.

Itá, _____ de _____ de _____.

Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS E OU FUNÇÕES**

Servidor(a):	
CPF:	Cargo:

() **DECLARO**, que **NÃO POSSUO** outro cargo, emprego ou função pública, e **NÃO RECEBO** proventos de aposentadoria, pensão ou reforma, nas esferas Federal, Estadual e Municipal no âmbito da administração direta, autarquias e fundações, de acordo com o disposto na Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

() **DECLARO**, que **POSSUO** outro cargo, emprego ou função pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal no âmbito da administração direta, autarquias e fundações, de acordo com o disposto na Constituição Federal e demais legislações pertinentes., conforme dados abaixo:

ESFERA: () Federal () Estadual () Municipal
ÓRGÃO/ENTIDADE:
CARGO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:
NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO CARGO:

() **DECLARO**, sob as penas da Lei, que **RECEBO** proventos de aposentadoria, pensão ou reforma, conforme dados abaixo:

ESFERA: () Federal () Estadual () Municipal
FONTE PAGADORA: () INSS () Regime Próprio de Previdência
DATA DA APOSENTADORIA:
TIPO DE APOSENTADORIA: () Idade () Tempo de Contribuição ☐ Outro: _____
UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO P/ APOSENTADORIA? () Sim () Não
SE SIM, REFERENTE A QUAL CARGO/FUNÇÃO? _____
CARGA HORÁRIA DO CARGO/FUNÇÃO: _____
NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO CARGO: _____

Declaro nos termos do artigo 37, inciso XVI, XVII e § 10, da Constituição Federal estar ciente de que o acúmulo de cargos públicos é permitido quando há compatibilidade de horários ou por exceção prevista em lei.

Declaro ainda sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta são expressão da verdade pelas quais me responsabilizo.

Itá-SC, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E IMPOSTO DE RENDA			
INSTITUIÇÃO		PREFEITURA ITÁ-SC	
NOME DO DECLARANTE:			
CPF:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE	CEP:

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO REFERENTE AO **SALÁRIO FAMÍLIA**, DECLARO QUE SÃO MEUS DEPENDENTES AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº ORDE M	NOME COMPLETO	CPF	RELAÇÃO DE DEPENDÊNC IA	DATA NASCIMENT O
1				
2				
3				
4				
5				

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO **IMPOSTO DE RENDA**, DECLARO QUE SÃO MEUS DEPENDENTES AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº ORDE M	NOME COMPLETO	CPF	RELAÇÃO DE DEPENDÊNC IA	DATA NASCIMENT O
1				
2				
3				
4				
5				



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

FICO CIENTE QUE A LEGISLAÇÃO DO **IMPOSTO DE RENDA** PROIBE A DEDUÇÃO DE UM MESMO DEPENDENTE PARA AMBOS OS CÔNJUGES, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, NÃO CABENDO A PREFEITURA DE ITÁ, NENHUMA RESPONSABILIDADE PERANTE A FISCALIZAÇÃO.

ITÁ, _____ DE _____ DE _____.

DECLARANTE

OBS: SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NESTA DECLARAÇÃO, A MESMA DEVERÁ SER RENOVADA.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) do
CPF nº _____

_____, declaro sob as penas da lei que;

() Não possuo bens e valores;

() Possuo os seguintes bens móveis e imóveis, títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

Identificação do Bem	Valor de aquisição	Valor Venal



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

--	--	--

() Declaro também que sou titular ou sócio das seguintes empresas:

Nome da Empresa	CNPJ	Tipo de Participação (Titular ou sócio)	Percentual de Participação	Valor estimado da participação

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

ITÁ, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

OBS: Este formulário deverá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda referente ao último exercício, caso a mesma tenha sido realizada.



SETOR DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, eu _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, aqui denominado (a) como **TITULAR**, em razão do vínculo jurídico existente, **AUTORIZO** O MUNICÍPIO DE ITÁ, inscrito no CNPJ sob nº 830242400001/53, com sede na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, aqui denominado **CONTROLADOR**, a dispor dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, tanto de forma física quanto digital, em razão do vínculo trabalhista, fiscal e tributário, mantido com este e de acordo com a previsão contida nos art. 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DADOS PESSOAIS

1.1 O Titular autoriza o Controlador a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e dados pessoais sensíveis para os fins relacionados na cláusula segunda:

- I - Nome completo;
- II - Data de nascimento;
- III - Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- IV - Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- V - Número e imagem do Título de Eleitor;
- VI - Número e imagem do Certificado de Reservista;
- VII - Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a função contratada);
- VIII - Número e Imagem do cartão de vale transporte (quando utilizado pelo servidor);
- IX - Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS);
- X - CTPS física e/ou digital;
- XI - Fotografia 3x4;
- XII - Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- XIII - Imagem do Diploma de nível de instrução ou escolaridade;
- XIV - Endereço completo;
- XV - Números de telefone, WhatsApp, endereços de e-mail e de redes sociais;
- XVI - Dados e imagens que contenham nome do banco, agência e número de contas bancárias;
- XVII - Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- XVIII - Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- XIX - Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, exames demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente;



XX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, Carteira de vacinação dos menores de 7 anos, e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 anos;

XXI - Dados e imagens de documentos de identificação de cônjuge/companheira(o);

XXII - Dados e imagens de termos de guarda, tutela ou curatela do titular e/ou seus dependentes;

XXIII - Dados e imagens de comunicações verbais ou escritas havidas entre o TITULAR e o CONTROLADOR;

XXIV - Cópias de exames, pareceres, atestados, laudos médicos e identificação de CIDs, relativos a afastamentos para tratamento de saúde e/ou doenças incapacitantes;

XXV - Dados e imagens dos documentos funcionais do titular, tais como: Ficha Funcional; Certidão Comprobatória de Efetivo Exercício das Funções de Magistério quando for o caso; Certidão de Tempo de Contribuição tanto de RPPS, quanto do RGPS; Relação das Remunerações de Contribuições referente à Certidão de Tempo de Contribuição; Declaração de Conduta; Portarias de nomeação, exoneração e reversão; Termo de Posse; Declaração de Inexistência de Termo de Posse; Listagem de Candidatos referente a Concurso Público; Listas de Presença em Prova Escrita de Concurso Público; Edital de Homologação de Inscrições de Concurso Público; Quadro de Classificação de Concurso Público; Ficha Financeira Analítico-Anual período contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

2.1 O Titular autoriza que o Controlador utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, inclusive biométricos e de saúde, listados na cláusula anterior para as seguintes finalidades:

- Cumprimento de obrigações decorrentes do vínculo administrativo, jurídico, contratual, trabalhista, fiscal, tributário, previdenciário, existente entre as partes.

2.2 O Titular autoriza que o CONTROLADOR utilize seus dados, relacionados à direitos intelectuais (divulgação de escritos), documentos, imagem e voz (transmissão da palavra), em áudio, foto, vídeo ou texto, para finalidade de diagramação, gravação, captação, edição, reprodução, divulgação, veiculação, distribuição, pesquisa científica/educacional ou qualquer outra forma de utilização, em conteúdo de sites/internet, redes sociais, lives, publicações em qualquer mídia eletrônica, folders, revistas, panfletos, cartazes, banners, outdoor, painéis, back-light, busdoor, rádio, Jornal, periódicos científicos, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.), TV, cinema, aulas, congressos, eventos científicos, palestras ou e qualquer outro meio físico ou eletrônico de mídia e materiais, existentes ou que venham a existir, para divulgação de campanhas, matérias, divulgação de ações governamentais, e ainda, outras de interesse institucional do CONTROLADOR, ficando o



CONTROLADOR responsável pela inspeção e aprovação da arte final ou qualquer material, garantido a preservação de seu direito à intimidade, honra e da imagem, coibindo o uso com finalidade distinta prevista neste termo, em atendimento aos padrões adequados de proteção e privacidade de dados pessoais empregados do início ao fim do processo de tratamento de dados.

2.3 Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

2.4 Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o Controlador deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPARTILHAMENTO DE DADOS

3.1 O Controlador fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

4.1 O Controlador se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA - TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

5.1 Ao Controlador é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS DO TITULAR



6.1 O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I – Confirmação da existência de tratamento;

II – Acesso aos dados;

III – Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V – Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V – Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI – Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VII – Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII – Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX – De revogação do consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

CLÁUSULA SÉTIMA - TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

7.1 O Titular fica ciente de que o Controlador deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos relacionados a obrigações trabalhistas, previdenciárias, à segurança e saúde no trabalho, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização, de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros, a procedimentos realizados por profissionais de saúde, serviços de saúde, assistência social ou autoridade sanitária e aos interesses legítimos do Controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício, jurídico ou contratual.

CLÁUSULA OITAVA - VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS – PENALIDADES



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

8.1. As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, ficando os agentes de tratamento de dados, sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 13.709/2018.

EU LI OS TERMOS E CONSINTO com o tratamento dos meus dados pessoais informados na cláusula primeira deste termo, para as finalidades informadas na cláusula segunda deste termo.

TITULAR

Servidor público responsável pela coleta dos dados

Município de Itá, _____ de _____ de 20_____.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500. CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

AUTODECLARAÇÃO COR PELE

Nome: _____

CPF: _____

Autodeclaro cor pele, para fins de dados funcionais:

() branca

() preta

() amarela

() parda

() indígena

Conforme Lei 14.553/23 alterada em 20/04/2023, que as informações constantes desta são expressão da verdade pelas quais me responsabilizo.

Itá-SC, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA